



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 002/2021 – COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF/UFPI
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
ESTUDANTIL (BAE)**

A Direção do Colégio Técnico de Floriano (CTF), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Comissão de Assistência Estudantil, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTF, torna público o Processo Seletivo Interno de concessão de **Benefício de Auxílio Estudantil** destinada a estudantes regularmente matriculados(as) no CTF que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Política de Assistência Estudantil executada pela Universidade Federal do Piauí, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme Ação 2994-SETEC, tem como finalidade propiciar ao(à) estudante de curso desta Instituição de ensino da rede pública federal, em situação de vulnerabilidade social, o acesso complementar a satisfação de necessidades básicas do educando, contribuindo para a melhoria das condições de permanência e êxito do(a) estudante do CTF/UFPI, propiciando o desenvolvimento do desempenho acadêmico, agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, garantindo assim o acesso à igualdade de oportunidades.

Entende-se por vulnerabilidade social um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares, ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições de renda, habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, e de bens de consumo. A construção do conceito de Vulnerabilidade Socioeconômica fundamenta-se na Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004.

Dada a excentricidade do momento atual, todas as etapas deste edital



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

acontecerão exclusivamente por meio eletrônico.

2 DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL (BAE)

2.1 Tem como objetivo disponibilizar **20 (vinte) Benefícios de Auxílio Estudantil (BAE)**, no valor de **R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais)** mensais ao(à) estudante em situação de vulnerabilidade social, comprovada através da análise da documentação exigida por este Edital (Anexo I), além de outras formas de análise da situação socioeconômica do(a) estudante pleiteante.

2.2 O valor destinado a esta modalidade está em conformidade ao que trata o Anexo da Resolução nº 004/2021-CEPEX/UFPI.

3 DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

3.1 O Benefício de Auxílio Estudantil terá vigência de, no máximo, oito meses, correspondendo a um total de 08 parcelas consecutivas a serem pagas no ano letivo de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

4.1 Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender, necessariamente, aos critérios abaixo discriminados:

4.1.1 Ser procedente de família com renda per capita de até um salário mínimo e meio;

Obs: Entende-se como renda per capita o valor total dos rendimentos brutos da família dividido pelo número de membros do grupo familiar.

4.1.2 Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Concomitante ou Subsequente no CTF/UFPI;

4.1.3 Não possuir diplomação de Curso Técnico ou de Graduação (exceto se o curso técnico tiver sido feito na modalidade Concomitante ou Integrada ao Ensino Médio);

4.1.4 Não estar matriculado(a) ou frequentando outro Curso Técnico ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

Graduação na UFPI ou em qualquer outra instituição de ensino;

4.1.5 Não ser beneficiado com outro tipo de bolsa remunerada no âmbito da UFPI, CTF ou de outras instituições (exceto benefícios do Governo Federal);

4.1.6 Não possuir vínculo empregatício;

4.1.7 Estar, comprovadamente, cursando disciplinas, de forma remota ou presencial, caso haja oferta.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os(as) estudantes que irão concorrer ao **Benefício de Auxílio Estudantil** deverão realizar, de forma gratuita, a **inscrição e preencher o questionário socioeconômico** no período de **8h de 29/03 até as 23h59 de 16/04/2021**, seguindo o Cronograma deste edital (item 13) por meio do *link* <http://bit.ly/auxilioCTF21>.

5.2 A comissão não se responsabiliza por documentos ilegíveis, em baixa qualidade ou pelo não recebimento/envio de documentos.

5.2.1 Serão aceitos documentos apenas nos formatos PDF ou imagem com tamanho máximo de 10Mb.

5.3 Para a solicitação ser considerada como efetivada, o solicitante deverá preencher integralmente, adicionar todas as comprovações e ENVIAR o formulário eletrônico.

5.4 Caso o mesmo(a) estudante realize o envio de mais de uma inscrição dentro do período, será considerado o último envio (o mais recente).

5.5 A homologação da lista de inscritos será divulgada conforme o cronograma do Edital, sendo passível de alterações após análises de recursos pela Comissão.

6 DAS COMPROVAÇÕES

6.1 No ato da inscrição, o(a) estudante deverá anexar as comprovações do que for solicitado, conforme Anexo I deste Edital. Em alguns casos, quando necessário, poderão ser utilizadas Declarações, nas quais os modelos estão disponíveis no Anexo II.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção socioeconômica será realizada pela análise da documentação completa exigida no Anexo I deste Edital e anexada ao formulário de inscrição.

7.2 Valores provenientes de programas sociais, benefícios sociais, estágios, seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez deverão ser citados e anexados conforme documentação solicitada, mas não serão considerados para cálculo de renda.

7.3 A classificação dos(as) estudantes será definida pelo índice socioeconômico individual, da menor para a maior renda *per capita* familiar. A classificação engloba também a análise de agravantes/variáveis sociais relacionadas ao contexto do(a) estudante.

7.4 Os candidatos com solicitação de benefício deferida que excederem o número de vagas disponibilizadas neste Edital comporão uma lista de Cadastro de Reserva, que terá vigência durante o ano de 2021.

7.5 Caso seja encontrada alguma contradição de informações e/ou realidade socioeconômica, seja através das visitas domiciliares, entrevistas, denúncias e outras formas, o estudante poderá ter sua solicitação indeferida, durante o processo seletivo, ou ser desligado do benefício, caso já tenha sido contemplado.

7.6 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, os critérios a serem atendidos serão:

- a) menor renda per capita familiar;
- b) agravantes sociais na família;
- c) o principal provedor da família esteja desempregado;
- d) ser e/ou ter pessoas com deficiência na família;
- e) família beneficiada com programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

8 DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Não enviar a documentação obrigatória completa;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

9 DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

9.1 São condições essenciais para a permanência do(a) estudante no recebimento de Benefício de Auxílio Estudantil:

9.1.1 O(A) estudante deverá cumprir obrigatoriamente os critérios estabelecidos neste Edital, bem como os critérios estabelecidos e aceitos no ato da inscrição no benefício;

9.1.2 O(A) estudante contemplado por este benefício deverá atender, obrigatoriamente, a todo e qualquer chamado ou convocação feita pela comissão ou pela Direção do CTF, seja para reuniões, atendimentos individuais ou em grupo, afim de tratar sobre assuntos referentes à sua situação escolar sob os mais diversos aspectos, bem como o(a) estudante deve colaborar com CTF nas atividades de desenvolvimento, permanência e êxito estudantil, sempre que convocado(a). O não comparecimento a uma convocação sem justificativa, resultará em suspensão ou desligamento do benefício.

9.1.3 O(A) estudante contemplado(a) não deve incorrer em transgressões registradas pela Comissão de Assistência Estudantil e/ou pela Direção do CTF, consideradas como impedimentos para a manutenção do auxílio;

9.1.4 Os pais ou responsáveis pelos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, deverão, sempre que convocados, comparecer em reuniões e atividades ofertadas pela escola com objetivo de contribuir no processo de êxito escolar do educando, ou se chamado pela Comissão de Assistência Estudantil ou Direção do CTF para tratar de interesses escolares do(a) filho(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

9.2 Da comprovação de vínculo, frequência e rendimento escolar:

9.2.1 Após o resultado de cada avaliação bimestral, o(a) estudante terá sua matrícula, rendimento acadêmico e frequência analisados, através da análise do seu Histórico e Boletim Escolar, para fins de comprovação de vínculo com o CTF e análise do rendimento escolar do(a) estudante. Poderá ser solicitado, também, que o(a) estudante entregue essa documentação impressa ou envie por e-mail.

9.2.2 O(A) estudante deverá ter frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas; em caso de frequência inferior a 75%, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pela comissão apenas em casos excepcionais. O(a) estudante será convocado pela Comissão de Assistência Estudantil para esclarecimentos e, caso não compareça, será automaticamente desligado do benefício.

9.2.3 O RENDIMENTO ESCOLAR do(a) estudante contemplado(a) deve atender aos critérios estabelecidos pelo Regimento do CTF/UFPI, sendo avaliado da seguinte forma:

a) O rendimento escolar dos(as) estudantes será analisado bimestralmente e ao fim de cada avaliação bimestral, deverá estar com a média igual ou superior à exigida pelo Regimento do CTF em todas as disciplinas em que esteja matriculado, sob risco de desligamento do benefício:

I) A cada avaliação, haverá tolerância de três disciplinas com a média inferior à exigida, no caso do Ensino Médio, e duas disciplinas no caso do Ensino Técnico, para que o benefício não seja suspenso ou cortado. O(a) estudante deverá evoluir nas disciplinas que está com média inferior na próxima avaliação.

II) Estudantes com dificuldade em atingir a média deverão obrigatoriamente seguir orientações e encaminhamentos feitos pela Comissão de Assistência Estudantil ou pela Direção do CTF, a qualquer tempo durante o ano letivo, no intuito de ter acesso a meios para atingir a evolução mínima exigida no seu rendimento escolar (item I) para que não ocorra o desligamento ou suspensão de seu benefício, sejam essas: orientações pedagógicas; atendimento psicossocial; inserção em projetos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

de reforço articulados com professores através de programas de monitorias e outros projetos de apoio ao ensino em geral.

III) Nesses casos, o estudante deverá comparecer aos serviços de apoio e reforço ao qual foi encaminhado pela equipe técnica e ter uma frequência comprovada de 75% neles (o controle da frequência será feito pela Comissão de Assistência Estudantil). O não comparecimento do estudante com média baixa ou descumprimento da frequência mínima em qualquer um desses encaminhamentos feitos pela equipe, resultará em suspensão ou desligamento do benefício.

9.3 É de inteira responsabilidade do(a) estudante a comunicação à Comissão de Assistência Estudantil quando houver:

- a) trancamento de matrícula;
- b) desligamento da instituição;
- c) **não participação nas disciplinas;**
- d) mudança de situação socioeconômica;
- e) recebimento de outro benefício/bolsa no âmbito do CTF, UFPI e outras instituições.

9.4 Para fins de suspensão/cancelamento do benefício, poderá haver devolução corrigida das bolsas concedidas indevidamente, além das sanções administrativas e penais cabíveis.

10 DO DESLIGAMENTO DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

10.1 São condições para o desligamento do(a) estudante no recebimento do Benefício do Auxílio Estudantil:

- a) O não cumprimento de qualquer um dos critérios do item 9.1 ao 9.3 deste Edital, que serão analisados bimestralmente, podendo haver, também, análise em qualquer período do ano letivo;
- b) Frequência inferior a 75% em, pelo menos, três disciplinas;
- c) Rendimento escolar que não atenda os critérios estabelecidos pelo item 9.2.3 (incluindo o não cumprimento das orientações feitas pela equipe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

técnica da Assistência Estudantil e a não evolução do rendimento escolar à qual é dada a oportunidade para o não desligamento do benefício);

- d)** Incorra em transgressões consideradas pela Comissão de Assistência Estudantil e Direção do CTF como impedimentos para a manutenção do benefício;
- e)** Trancamento da matrícula ou abandono o curso;
- f)** Transferência para outra Instituição de Ensino;
- g)** Alteração da realidade socioeconômica, que descaracterize a condição de vulnerabilidade socioeconômica do(a) estudante;
- h)** Não cumprimento do estabelecido no Termo de Compromisso do Bolsista;
- i)** Uso de má fé nas informações prestadas.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A listagem dos(as) estudantes selecionados(as) ao recebimento do Benefício de Auxílio Estudantil será publicada no site do CTF/UFPI.

11.2 O **Resultado Parcial**, que consiste na divulgação da lista parcial de selecionados(as), será divulgado de acordo com o Cronograma deste Edital (item 13) na página do CTF/UFPI, sendo passível de alterações após análises de recursos pela Comissão.

11.3 O **Resultado Final** será divulgado de acordo com o Cronograma deste Edital (item 13) na página do CTF/UFPI, bem como a lista do Cadastro de Reserva e a lista de solicitações indeferidas, podendo sua divulgação ser antecipada ou prorrogada se houver qualquer contratempo.

12 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os recursos poderão ser interpostos após a divulgação da Lista de Inscritos bem como da divulgação do Resultado Parcial, não cabendo, portanto, recursos após a divulgação do Resultado Final. Recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma serão sumariamente indeferidos.

12.2 Para o envio do recurso da divulgação da Lista de Inscritos ou do Resultado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

Parcial, preencher eletronicamente e enviar o formulário disponível no *link* <http://bit.ly/recursoauxilio>.

12.3 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados na etapa de inscrição/entrega de documentação, bem como a inserção de novos dados e/ou membros familiares.

12.4 Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados, sendo vedada a multiplicidade de recursos pelo(a) mesmo(a) candidato(a).

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital Site do CTF	26/03/2021	A partir das 8h
Período de Inscrições http://bit.ly/auxilioCTF21	29/03 a 16/04/2021	De 8h (29/03) às 23h59 (16/04)
Divulgação da Lista de Inscritos Site do CTF	19/04/2021	A partir das 8h
Interposição de Recurso da Divulgação da Lista de Inscritos http://bit.ly/recursoauxilio	20/04/2021	De 8h às 23h59
Resultado do Recurso da Divulgação da Lista de Inscritos Site do CTF	21/04/2021	A partir das 8h
Homologação das Inscrições Site do CTF	21/04/2021	A partir das 8h
Análise e julgamento dos documentos	22 a 26/04/2021	-
Divulgação do Resultado Parcial Site do CTF	Até 27/04/2021	A partir das 8h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

Interposição de Recurso do Resultado Parcial http://bit.ly/recursoauxilio	28/04/2021	De 8h às 23h59
Resultado do Recurso do Resultado Parcial Site do CTF	Até 30/04/2021	A partir das 8h
Divulgação do Resultado Final Site do CTF	Até 30/04/2021	A partir das 8h

Site do CTF: <https://www.ufpi.br/ctf>

14 DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

14.1 De acordo com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que trata sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Capítulo IV, do Direito à Educação, Artigos 27, 28 e 30, o atendimento ao/à estudante com necessidades educacionais especiais será prioritário. Sendo assim, serão reservadas 5% das vagas ofertadas neste edital para atender esta demanda. As vagas destinadas aos(às) estudantes com necessidades educacionais especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) poderão ser remanejadas para atender as necessidades de demanda do cadastro reserva de ampla concorrência.

14.2 O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso ou cancelado quando houver denúncia e/ou constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induza a um deferimento indevido. **Todo montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.**

14.3 Os benefícios que este Edital contempla não poderão sob hipótese alguma ser acumulados com outro benefício no âmbito da UFPI;

14.4 O benefício financeiro referente à Bolsa de Auxílio Estudantil será depositado mensalmente em conta bancária nominal do(a) beneficiário(a), sendo de responsabilidade do(a) beneficiário(a) a informação correta dos dados bancários ou do CPF.

14.5 Os(as) estudantes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

em caso de mudanças do número do telefone, endereço, e-mail ou outras informações socioeconômicas;

14.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e prazos estabelecidos no Edital e compromisso de cumpri-las. **É de inteira responsabilidade do(a) estudante certificar-se previamente de que cumpre aos requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas.**

14.7 Os (as) estudantes classificados na lista de espera serão convocados(as) posteriormente conforme forem surgindo novas vagas, respeitando a ordem de classificação, e receberão as parcelas subsequentes do edital em curso.

14.8 Caso o(a) estudante esteja classificado(a) em outro Processo Seletivo de Concessão de Auxílio, o(a) mesmo(a) deverá escolher por apenas uma das modalidades, devendo comunicar à Comissão da Assistência Estudantil sobre a modalidade escolhida.

14.9 Dúvidas e orientações poderão ser realizadas por meio do envio de e-mail a esta Comissão: auxilioctf@ufpi.edu.br ou no **Fale Conosco** na Aba Assistência Estudantil disponível no site do CTF e por meio do *link* <http://bit.ly/auxilioctf>.

14.10 Os casos omissos e/ou situações extraordinárias não contempladas neste Edital serão analisados pela comissão juntamente com a Direção do CTF.

Floriano (PI), 26 de março de 2021.

Ricardo de Castro Ribeiro Santos

(Diretor CTF/UFPI)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**Anexo I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO ESTUDANTIL DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO
FAMILIAR**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR OU PESSOAS QUE RESIDAM NA MESMA RESIDÊNCIA		
Item	CONDIÇÃO	COMPROVAÇÃO
1.1	Pessoas do grupo familiar que são maiores de 18 anos	<ul style="list-style-type: none">→ 1 (uma) cópia (frente e verso) da carteira de identidade;→ CPF (serão aceitos os casos que o número do CPF já estiver na carteira de identidade).
1.2	Pessoas do grupo familiar que são menores de 18 anos	<ul style="list-style-type: none">→ 1 (uma) cópia Certidão de nascimento OU 1 (uma) cópia (frente e verso) da carteira de identidade;→ CPF, caso tenha (serão aceitos os casos que o número do CPF já estiver na carteira de identidade);→ Cópia da Certidão de nascimento dos filhos do estudante, se houver;
I - SITUAÇÃO DE MORADIA DO(A) ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR		
Item	CONDIÇÃO	COMPROVAÇÃO
1.3	<p>Como você reside?</p> <ul style="list-style-type: none">() Residência própria/quitada() Residência alugada() Residência financiada() Alojamento/Interno() Residência cedida/emprestada <p>Como sua família reside?</p> <ul style="list-style-type: none">() Residência própria/quitada() Residência alugada() Residência financiada() Residência cedida/emprestada	<p>RESIDÊNCIA PRÓPRIA/QUITADA</p> <ul style="list-style-type: none">→ 1 (uma) cópia da Conta de água, luz ou telefone do último mês em nome de um dos membros do grupo familiar, caso a casa seja de posse da família. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none">→ 1 (uma) cópia de carnê de IPTU ou imposto similar do último ano, quando houver. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none">→ 1 (uma) cópia de algum documento que comprove a posse da casa <p>RESIDÊNCIA ALUGADA/FINANCIADA</p> <ul style="list-style-type: none">→ 1 (uma) cópia do contrato de locação em nome de um dos membros do grupo familiar ou quando não houver contrato, usar o Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 01 deste Edital. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none">→ 1 (uma) cópia de um dos recibos de pagamento dos últimos três meses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

		<p>ALOJAMENTO/INTERNO → Declaração que reside na Residência estudantil.</p> <p>RESIDÊNCIA CEDIDA/EMPRESTADA → Usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 02 deste Edital, quando morar em casa de Terceiros. → Usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 03 deste Edital, quando morar em imóvel cedido. (O proprietário do imóvel deve informar que cedeu o imóvel para a família) E 1 (uma) cópia da conta de água, luz, telefone do último mês ou do carnê do IPTU em nome da pessoa que está cedendo à moradia (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário e área construída).</p>
2. ESCOLARIDADE ANTERIOR DO(A) ESTUDANTE - ENSINO FUNDAMENTAL (para casos de Concomitância) OU MÉDIO (para os casos de Subseqüência)		
Item	CONDIÇÃO	COMPROVAÇÃO
2.1	Particular () com Bolsa () sem Bolsa	→ 1 (uma) cópia do histórico escolar (frente e verso). → 1 (uma) cópia de declaração emitida pela instituição de ensino Privada, informando a condição de bolsista parcial ou integral e o período da bolsa.
	() Rede Pública () Filantrópica	→ 1 (uma) cópia do histórico escolar (frente e verso).
3. RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR		
Item	CONDIÇÃO	COMPROVAÇÃO
3.1	Para TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, incluindo o(a) ESTUDANTE.	→ Três últimos extratos bancários mensais (mais recentes) do estudante e dos demais familiares que possuam conta bancária. Obs: Membros familiares maiores de idade que não possuem conta bancária deverão preencher e assinar Declaração de Ausência de Conta bancária (Usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 10 deste Edital).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

3.2	Para TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, incluindo o(a) ESTUDANTE . Inclusive funcionários públicos, aposentados, pensionistas, beneficiários do BPC, etc.	<p>Carteira de trabalho: deverão ser apresentadas cópias das seguintes páginas:</p> <ul style="list-style-type: none">→ 1 (uma) cópia da página de identificação (onde tem a foto).→ 1 (uma) cópia da página de qualificação civil (após a página de identificação).→ 1 (uma) cópia da página do último contrato de trabalho.→ 1 (uma) cópia da página em branco subsequente ao último contrato de trabalho. <p>Caso não haja contratos de trabalho (ou seja, a pessoa nunca trabalhou com carteira assinada), apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">→ 1 (uma) cópia das duas primeiras páginas referente a contratos de trabalho. <p>Aqueles que não possuem carteira de trabalho deverão apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">→ Usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 09 deste Edital.
3.3	Se o(a) ESTUDANTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for servidor (a) ativo(a) da administração direta ou indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal ou Municípios; ou empregado de suas subsidiárias ou controladas (Funcionário Público).	<ul style="list-style-type: none">→ 1 (uma) cópia de cada um dos contracheques dos últimos três meses.→ 1 (uma) cópia do contrato de trabalho ou outro documento que comprove o período de contrato.
3.4	Se o(a) ESTUDANTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for aposentado, pensionista ou Benefício da Prestação Continuada do INSS ou de alguma Previdência Privada.	<ul style="list-style-type: none">→ Acessar o <i>link</i> abaixo e imprimir o extrato do pagamento do benefício do INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/aposaut→ 1 (uma) cópia do RECIBO de pagamento do benefício da ou contracheques do último mês caso seja aposentado por algum órgão público. <p>Caso não exerça atividade remunerada após a aposentadoria ou pensão apresentar também Declaração de Situação atual de trabalho (Usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 16 deste Edital.).</p>
3.5	Se o(a) ESTUDANTE ou MEMBRO DO	→ 1 (uma) cópia de cada um dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

	GRUPO FAMILIAR trabalha com vínculo empregatício (carteira assinada ou contrato regido pela CLT).	contracheques dos últimos três meses. OU → 1 (uma) cópia de cada um dos recibos dos últimos três meses.
3.6	Se o(a) ESTUDANTE ou GRUPO FAMILIAR for trabalhador sem vínculo empregatício (bico) ou Autônomo (por exemplo: faxineiros(as), lavadeiras, salgadeiras, cabeleireiros(as), servente de pedreiros, pedreiros, entre outros).	→ Usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 04 deste Edital. → 1 (uma) cópia de cada uma das Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, caso recolha . → Caso seja taxista deverá apresentar 1 (uma) cópia do alvará emitido pela Prefeitura do Município onde exerce atividade.
3.7	Se o(a) ESTUDANTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for Trabalhador Rural (proprietários ou arrendatários)	→ Cópia do Imposto Territorial Rural (ITR); OU → 1 (uma) cópia de Declaração feita por Cooperativas, Associações, Sindicato ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual. OU → Declaração de Atividade na Economia Informal (Usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 04 deste Edital). OU → 1 (uma) cópia de Declaração de aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF-DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais.
3.8	Se o(a) ESTUDANTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR (maiores de 18 anos) não exercer atividade remunerada e não possuir e nenhuma fonte de rendimento.	→ Declaração de Atividade na Economia Informal (Usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 06 deste Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

3.9	<ul style="list-style-type: none">→ Se o(a) ESTUDANTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR possui estágio remunerado;→ Se o(a) ESTUDANTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR recebe Pensão Alimentícia ou ajuda de terceiros;→ Se o(a) ESTUDANTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis.	<p>→ Declarações que comprovem a situação.</p>
4. CONTEXTO FAMILIAR DO(A) ESTUDANTE:		
	CONDIÇÃO	COMPROVAÇÃO
4.1	Se o(a) ESTUDANTE for SOLTEIRO e não constituiu outra família	<p><u>Caso os pais sejam legalmente casados:</u> → 1 (uma) cópia da certidão de casamento dos pais caso estes sejam legalmente casados.</p> <p><u>Caso os pais não sejam legalmente casados:</u> → 1 (uma) cópia da Declaração de União Estável. OU → Usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 11 deste Edital.</p> <p><u>Caso os pais sejam separados judicialmente:</u> → 1 (uma) cópia da Certidão de divórcio.</p> <p><u>Caso os pais não sejam separados judicialmente:</u> → Declaração de Separação de corpos, usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 12 deste Edital).</p> <p><u>Em caso de óbito do pai e/ou da mãe:</u> → 1 (uma) cópia da certidão de óbito do pai e/ou da mãe caso se for o caso.</p> <p><u>Não tem contato com o pai e/ou mãe:</u> → Usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 14 deste Edital).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

4.2	Se o(a) ESTUDANTE for CASADO ou possuir UNIÃO ESTÁVEL	<p>→ 1 (uma) cópia da Certidão de Casamento do discente, quando este for legalmente casado.</p> <p><u>Caso o discente não seja legalmente casado(a), mas possuir União Estável:</u></p> <p>→ 1 (uma) cópia da Declaração de União estável, registrado no cartório.</p> <p>OU</p> <p>→ Declaração de União estável, usar Modelo de Declaração que consta no Anexo II - Declaração 11 deste Edital.</p>
5. BENS PERTENCENTES AO GRUPO FAMILIAR:		
Item	CONDIÇÃO	COMPROVAÇÃO
5.1	Se o(a) ESTUDANTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR possui um ou mais veículo.	<p>→ 1 (uma) cópia do documento do veículo-CRLV.</p> <p>→ 1 (uma) cópia do último IPVA.</p> <p><u>Caso o veículo tenha sido vendido e a transferência não tiver sido efetuada, apresentar:</u></p> <p>→ Cópia do recibo de compra e venda.</p>
6. HÁ ALGUM AGRAVANTE QUE INTERFIRA NA SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR?		
Item	CONDIÇÃO	COMPROVAÇÃO
6.1	Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR possui doença incapacitante, degenerativa e/ou crônica ou deficiência (visual, motora/física, intelectual, auditiva)? () Sim () Não	<p>DOENÇA GRAVE OU DEFICIÊNCIA (VISUAL, MOTORA/FÍSICA, INTELLECTUAL, AUDITIVA)</p> <p>→ 1 (uma) cópia de Laudo médico atualizado.</p> <p>OU</p> <p>→ 1 (uma) cópia de carteira de deficiente.</p> <p>OU</p> <p>→ Cópias de Receitas médicas indicando o uso contínuo de medicamentos.</p> <p>OU</p> <p>→ Cópias de Notas e cupons fiscais dos três últimos meses, comprovando o gasto com a doença.</p>
7. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS DO TIPO TRANSFERÊNCIA DE RENDA (ESTUDANTE E OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR).		
Item	CONDIÇÃO	COMPROVAÇÃO
7.1	Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR	<p><u>Caso SIM</u></p> <p>→ Cópia do cartão do Programa Social</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

	<p>participa de em Programas sociais do tipo transferência de renda (Bolsa Família, renda cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, dentre outros)? () Sim () Não</p>	<p>em questão (ex: Bolsa Família, renda cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros). → Extrato do valor depositado como benefício do Programa Social.</p>
--	---	---

Observações:

1. Caso o discente queira, poderá anexar outros documentos que julgue relevante para sua avaliação socioeconômica. O motivo da inclusão dessa documentação deverá ser explicado no documento disponibilizado.
2. Cabe ao candidato anexar todos os documentos legíveis. Documentos rasurados e ilegíveis serão desconsiderados.
3. Cabe ao candidato cuidar para que todas as informações prestadas no cadastro *online* sejam devidamente comprovadas. A apresentação de documentação incompleta implicará no indeferimento sumário do pedido, não cabendo recursos posteriores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

Anexo II - DECLARAÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**DECLARAÇÃO 01
DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL
DECLARAÇÃO PARA QUEM MORA EM CASA ALUGADA E NÃO TEM
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**Obs: a declaração deve ser preenchida pelo(a) proprietário(a) da
casa/locador(a)**

Eu, abaixo assinado, Sr (a) _____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente
na Rua _____
nº. _____ bairro/setor _____ na cidade de _____ estado do
_____, Tel.: _____ declaro junto ao CTF-UFPI, para fins
exclusivos de comprovação perante à Comissão de Assistência Estudantil e sob as
penas da Lei que ALUGO imóvel situado no seguinte
endereço: _____
nº. _____ bairro _____ na cidade de _____ estado de
_____, para o Sr.(a) _____,
CPF nº _____, RG nº _____. Sendo cobrado o aluguel no
valor de R\$ _____ (escrever por extenso
_____).

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem
como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é
crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar
ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Obs: anexar recibos de pagamento, caso existam e cópia do IPTU do imóvel (não precisa estar pago).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

DECLARAÇÃO 02

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO(A) ESTUDANTE NA CASA DE TERCEIROS
- QUANDO O (A) ESTUDANTE NÃO PAGA ALUGUEL/MORA DE FAVOR**

Obs: Deve ser preenchido pelo(a) proprietário(a) da casa

Eu, _____, RG.
Nº _____, CPF Nº _____, declaro junto ao
CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante à Comissão de Assistência
Estudantil do CTF/UFPI que _____, RG
Nº _____, e do CPF Nº _____, reside no
endereço _____

**e que não paga nenhum valor referente à sua estadia no local. Declaro, ainda, a
veracidade das informações pertinente ao processo de avaliação
socioeconômica, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 que dispõe
que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele
devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser
escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato
juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a
omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do
recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF/UFPI.**

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao
CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e
apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a
presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Anexar cópia da carteira de identidade do declarante/proprietário(a) do imóvel.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

DECLARAÇÃO 03

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Obs: Deve ser preenchida pelo(a) proprietário(a) da casa

Eu, _____, RG N° _____
_____, CPF N° _____, declaro junto ao CTF-UFPI, para
fins exclusivos de comprovação perante à Comissão de Assistência Estudantil **que cedi meu
imóvel localizado no endereço**

_____ para moradia da família de
_____ (nome

completo do membro do grupo familiar responsável pela família ou do (a) estudante maior de
idade, se for o caso) RG N° _____, CPF N° _____,

**sem nenhum ônus. Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que
estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir
declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".** Desde já autorizo
a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no
imediato cancelamento do recebimento dos benefícios pela Comissão de Assistência
Estudantil-CTF/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE-
CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e
apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente
declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

(Assinatura do Residente)

**Obs.: Anexar cópia da carteira de identidade do(a) cedente da moradia e cópia do recibo do IPTU (página do carnê em
que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída). Não precisa estar pago.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**DECLARAÇÃO 04
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NA ECONOMIA INFORMAL**

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), CPF sob o nº _____,
_____ (estado civil), RG nº _____, residente e
domiciliado a Rua/Av. _____
nº _____, bairro _____, cidade _____
UF: _____ declaro junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de
rendimentos perante à Comissão de Assistência Estudantil que exerço a atividade de
_____, no seguinte
endereço _____

_____ recebendo a quantia de mensal (ou média) de R\$
_____ (escrever por extenso: _____) mensal.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE-CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Deverá ser preenchida uma declaração por cada pessoa maior de idade da família que possui renda informal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**DECLARAÇÃO 05
DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante à Comissão de Assistência Estudantil, que exerço a função de **PROFISSIONAL LIBERAL** (especificar atividade e local) _____,
desde (colocar o mês e ano) ____/____ e recebo mensalmente R\$ _____ (colocar por extenso: _____).

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE-CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Deverá ser preenchida uma declaração por cada pessoa maior de idade da família que atua como profissional liberal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**DECLARAÇÃO 06
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA**

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____
_____ nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____ **declaro sob as penas da lei, junto ao CTF-**

UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante à Comissão de Assistência Estudantil que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, Pró-Labore, aluguéis, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros rendimentos. Não exercendo qualquer atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar. Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo de avaliação socioeconômica bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil- CTF/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE-CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Uma declaração para cada pessoa maior de idade da família que tem renda inexistente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

DECLARAÇÃO 07

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO
FINANCEIRO**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
(grau de parentesco) de _____,
matrícula _____, declaro junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de
comprovação de rendimentos perante à Comissão de Assistência Estudantil que RECEBO
mensalmente o valor de R\$ _____ (escrever por extenso: _____
_____) referente à:

() pensão alimentícia ou () auxílio financeiro para auxílio na subsistência
de: _____

(nome completo em letra legível da(s) pessoa(s) que recebe(m) a pensão ou auxílio financeiro).

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE-CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

DECLARAÇÃO 08

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU
AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, _____, (nome da pessoa que não recebe pensão alimentícia) RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____

_____ nº _____, bairro _____, cidade _____ UF: _____, DECLARO junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante à Comissão de Assistência Estudantil que não recebo Pensão Alimentícia e nenhum auxílio financeiro de

_____ (nome do pai, mãe ou responsável legal que não contribui com as despesas) de RG nº _____, CPF nº _____ . **Declaro, ainda, a veracidade das informações**

pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTF UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do(a) Declarante)

Obs: Uma declaração dessa deverá ser preenchida contemplando a situação de todos(as) os(as) outros(as) membros menores de idade que compõem o grupo familiar que não recebem pensão alimentícia/auxílio financeiro dos(as) genitor(es)(as), se houver.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

DECLARAÇÃO 09

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO (PARA
MAIORES DE IDADE)**

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____

_____ nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____ declaro sob as penas da lei, junto ao

CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante à Comissão de Assistência
Estudantil, que não possuo Carteira de Trabalho.

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo,
bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal.** Desde já
autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações
acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de
Assistência Estudantil-CTF/UFPI. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a
responsabilidade de comunicar ao CTF/UFPI, qualquer alteração referente às
informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação
comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Uma declaração para cada pessoa maior de idade da família que não possui carteira de trabalho



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**DECLARAÇÃO 10
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº
_____, declaro para fins de comprovação junto à
Comissão de Assistência Estudantil do CTF/UFPI que não possuo conta corrente e/ou
conta poupança em nenhuma agência bancária.

**Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou
ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele
inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente
relevante".** Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou
falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos
benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF/UFPI.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida por cada componente do grupo familiar maior de
idade que não possua conta bancária.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

DECLARAÇÃO 11

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (QUANDO NÃO HOUVER NO CARTÓRIO)

Eu, _____ (1º Declarante),
nacionalidade: _____, estado civil _____,
_____, profissão: _____, portador do RG
nº _____, emitida por _____, CPF sob o nº _____, e
_____ (2º Declarante),
nacionalidade: _____, estado civil _____,
profissão: _____, RG nº _____, emitida por: _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ambos(as) domiciliados (as) na cidade de
_____, e residente na (rua, avenida -
nome) _____

_____, nº _____ bairro: _____,
CEP _____, juridicamente capazes, **DECLARAMOS sob as penas da lei, junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante à Comissão de Assistência Estudantil e cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL** desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição familiar.

Declaramos, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizamos a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometemo-nos e assumimos a responsabilidade de comunicar à Comissão de Assistência Estudantil do CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano)

(1º Declarante)

(2º Declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**DECLARAÇÃO 12
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS**

Eu _____,
RG nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado
(a) _____

_____, cidade _____, CEP _____,
UF _____, DECLARO, declaro sob as penas da lei, junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos
de comprovação perante à Comissão de Assistência Estudantil separação de corpos desde
a data de ____ de _____ de _____, do(a)
Sr(a). _____

RG nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a)
na _____
_____, cidade _____,
CEP _____, UF _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil- CTF/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à Comissão de Assistência Estudantil-CTF/UFPI qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do(a) Declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**DECLARAÇÃO 13
DECLARAÇÃO DE RENDA POR IMÓVEL ALUGADO**

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____

_____ nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____ declaro sob as penas da lei, junto ao

CTF-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimento perante à Comissão
de Assistência Estudantil, que **sou proprietário de imóvel e que recebo renda por
meio de aluguel(éis) no valor de**
R\$ _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF/UFPI. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à Comissão de Assistência Estudantil-CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do(a) Declarante)

Obs.: A declaração deve ser preenchida pelo(a) estudante ou cada membro da composição familiar que tenha imóvel próprio alugado. Anexar cópia da carteira de identidade do(a) proprietário(a) da moradia e cópia do recibo do IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída). Não precisa estar pago.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

DECLARAÇÃO 14

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTATO COM O PAI E/OU COM A MÃE

Eu, _____,
RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro nos
termos da Lei que NÃO conheço e/ou NÃO tenho contato com meu pai
_____ e/ou
minha mãe _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil/CTF UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à Comissão de Assistência Estudantil-CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do Declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**DECLARAÇÃO 15
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DA ESCOLA
ANTERIOR**

Eu, _____,
_____ (nacionalidade e estado civil), CPF nº _____, RG
nº _____, declaro sob as penas da lei, junto ao CTF-UFPI, para fins exclusivos
de comprovação perante à Comissão de Assistência Estudantil, que não foi possível à
apresentação do histórico escolar pelo seguinte motivo:

Declaro ainda que:

- Conclui o ensino superior
 Conclui o ensino médio ou iniciei o ensino superior
 Conclui ou iniciei o ensino fundamental
 Estudei até a quarta série do ensino fundamental
 Não sou escolarizado
 _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF/UFPI. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à Comissão de Auxílio Estudantil-CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Obs: O(a) estudante deve anexar junto aos documentos a serem entregues para solicitação do benefício no CTF/UFPI documentação que comprove a escola onde estudava e a sua aprovação (ex: atestado, certidão ou declaração carimbadas etc)

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br

**DECLARAÇÃO 16
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ATUAL DE TRABALHO (SOMENTE PARA
APOSENTADOS)**

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), CPF _____ sob o
nº _____, (estado civil) _____, RG nº
_____, declaro junto ao CTF UFPI, para fins exclusivos de
comprovação de rendimentos perante à Comissão de Assistência Estudantil que sou
aposentado desde _____ e:

() exerço atividade remunerada após a aposentadoria como

recebendo a quantia de R\$ _____ (_____)
mensal.

() Não exerço nenhuma atividade remunerada após a aposentadoria.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTF/UFPI. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à Comissão de Assistência Estudantil-CTF/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do(a) Declarante)